



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI COMPLEMENTAR 93/2015**

***“Revoga o parágrafo único do artigo 91-B da Lei Complementar 36 de 21 de novembro de 2005 que reestrutura o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo e dá outras providências”***

O Senhor Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores APROVA e eu SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR;

Art. 1º. Fica revogado parágrafo único do artigo 91-B da Lei Complementar 36 de 21 de novembro de 2005 que Reestrutura o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo e dá outras providências.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 27 de março de 2015.

PUBLICADO DO DIA 27/03/15

AO DIA 27/09/15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

  
**Werther Clayton Rezende**  
**Prefeito Municipal**